



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS.

Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040 / Fax: (55) 3234 - 1060

gabinete@vilanovadosul.rs.gov.br

LEI Nº 1.690, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

Inclui o Dia Mundial de Conscientização do Transtorno do Espectro Autista (TEA) no calendário oficial de eventos do Município de Vila Nova do Sul - RS.

O Prefeito Municipal de Vila Nova do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, Faz Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída a comemoração do Dia Mundial de Conscientização do Transtorno do Espectro Autista (TEA) no calendário oficial de eventos do Município de Vila Nova do Sul - RS.

Art. 2º A comemoração do Dia Municipal de Conscientização do Transtorno do Espectro Autista (TEA) deverá ser realizada no dia 02 de abril de cada ano, conforme deliberado pela Organização das Nações Unidas.

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo a promover eventos como distribuição de folhetos, promoção de encontros públicos, palestra nas escolas, iluminação de prédios ou monumentos públicos e outros que promovam a conscientização do Autismo em nossa comunidade.

Art. 4º Fica autorizado o Poder Executivo a estabelecer parcerias com outras entidades públicas para a realização das atividades definidas em conjunto com a sociedade para a comemoração desta data.

Art. 5º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vila Nova do Sul, 17 de março de 2020.

JOSÉ LUIZ CAMARGO MOURA
Prefeito Municipal

AGLIBERTO SOUZA RAYMUNDO
Secretário de Administração

Registre-se e publique-se.